



**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº
011/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.

DATA – 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EMPRESA – JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA
01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº
45.028.703/0001-66.



Alagoinhas - Bahia, 01 de novembro de 2023.

Do: Gabinete da Presidência
Para: Presidente

Assunto: Autorização de Aditivo para Prorrogação de Prazo

Senhor Presidente,

Solicito de V. Excia, que se digne autorizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/2022 da empresa **JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

JUSTIFICATIVA:

I – HISTÓRICO

A empresa **JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66**, foi contratada através do Contrato nº. 011/2022, decorrente do Credenciamento nº 003/2022 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

O Contrato nº 011/2022, foi assinado em 07 de fevereiro de 2022. O Primeiro Termo Aditivo foi assinado em 30 de dezembro de 2022.

Visando à continuidade dos serviços, sem o qual poderá ocasionar prejuízo a atividade administrativa, tendo em vista a necessidade de manter o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, exigindo que o contrato mencionado acima seja prorrogado, mediante a celebração do 2º Termo Aditivo, pelo prazo solicitado, com início em 01 de novembro de 2023 a 01 de outubro de 2024, conforme a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa, fundamentando com art. 57, II. Lei n.º 8.666/93

A opção pela continuidade dos serviços contratados decorre do fato que não haverá alteração no valor do preço pactuado.

Além disso, o(a) contratado (a) manifestou interesse em continuar com a prestação de serviços, nas mesmas condições e preços, após consulta desta Diretora Administrativa, conforme documento anexo.


Informa-se a existência de cobertura orçamentária para a despesa com a prorrogação contratual na seguinte dotação:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| | | | |



| | | | | | |
|-------------------------------------|--|---|--|------------------|---|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS | 2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | E | 3.3.90.39- SEVRÇOS DE TERCEIROS JURIDICA | OUTROS DE PESSOA | 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
|-------------------------------------|--|---|--|------------------|---|

Atenciosamente,



Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



Alagoinhas - Bahia, 01 de novembro de 2023.

Comunicado

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

Sr. João Victor Moreira da Silva

Representante da Empresa **JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66.**

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 0112022, vem a Câmara Municipal consultar a Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de 01 de novembro de 2023 a 01 de outubro de 2024, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Respeitosamente.



Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 09/01/2024 09:59:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05f2c765-d51d-448d-8bd1-16a80ec45561

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº 5158/2023.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

| | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Nome: JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 | C.G.A 939217 | C.N.P.J 45.028.703/0001-66 | |
| Endereço: RUA PC KENNEDY, Nº 163 | | | |
| Bairro: ORACA KENNEDY | CEP: 48009052 | Município: ALAGOINHAS | UF: BA |

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 30/08/2023

Certidão valida até: 28/11/2023

Identificador Web: 162019.5158.20230830.S40.812668

www.alagoinhas.ba.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235860371

| | |
|---|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 190.032.855 | CNPJ 45.028.703/0001-66 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretariá.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503** ✓
CNPJ: **45.028.703/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:33 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **358B.3DD0.65B3.8C46** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 45.028.703/0001-66
Certidão nº: 59360733/2023
Expedição: 26/10/2023, às 10:47:28
Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.028.703/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.028.703/0001-66
Razão Social: JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 ✓
Endereço: PC KENNEDY 163 TERREO CASA / PRACA KENNEDY / ALAGOINHAS / BA / 48009-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

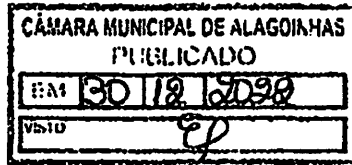
Certificação Número: 2023101705441587142464

Informação obtida em 26/10/2023 10:45:51 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2022



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022 FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E O SR JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob número nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, doravante denominado CONTRATANTE e o Senhor JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ Nº 45.028.703/0001 -66, estabelecida na Rua Praça Kennedy, n 163, Bairro Praça Kennedy, térreo casa, Alagoinhas – BA, CEP 48009 052, neste ato representado pelo Senhor João Victor Moreira da Silva, CPF 017.643.875 - 03, doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado ao Contrato n.º 011/2022, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 07 de Fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 011/2022, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, vinculado ao Processo Administrativo n.º 102/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença por mais 11 (onze) meses, passando a mesma a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado é de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), e correrão à conta do orçamento 2023, através das seguintes classificações orçamentárias:


Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Alagoinhas / Projeto Atividades: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos / Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo de Aditamento, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas - Bahia, 30 de dezembro de 2022.



JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO
Presidente
Contratante



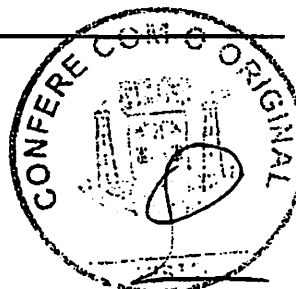
JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA
01764387503
Contratada

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: 87691024568

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: 045.718.643.32

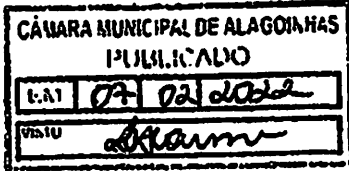




CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



CONTRATO Nº 011/2022



QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, E O SR. JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503, VISANDO A CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob número nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. José Cleto dos Santos Filho, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503**, inscrita no CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66, situada Rua Praça Kennedy, N 163, Bairro Praça Kennedy, Terreo casa, Alagoinhas - BA, CEP 48009-052, neste ato representado pelo Senhor João Victor Moreira da Silva, CPF 017.643.876-03, RG 08.863.694 - 57, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e as Normas Gerais da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e, nº. 9.648 de 28 de maio de 1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | REFEIÇÃO: CARNE: CARNE ASSADA DE PANELA AO MOLHO ESCURO ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA MISTA MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO E FAROFA. | UND | 200 | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2 | REFEIÇÃO: CARNE: CHURRASCO (BOI OU FRANGO) COMPLETO. ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO, PIRÃO E FAROFA. | UND | 200 | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | FORNECIMENTO A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS OPÇÕES EM ANEXO | DIAS | 98 | R\$ 350,00 | R\$ 33.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 39.800,00 |
| VALOR TOTA POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

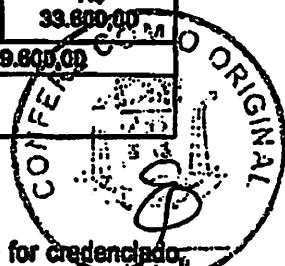
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência para o prestador de serviços que for credenciado, com início da data da assinatura do presente contrato e com término previsto para 31 de Dezembro

[Handwritten signature]



CONTRATO N 011/2022

[Handwritten signature]



3
11



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



2022, sendo que, poderá ter sua vigência antecipada, isto mediante a confecção do competente distrato, conforme conveniência da Administração Pública levando em conta o Interesse Público. Assim sendo sua vigência será do dia 07/02/2022, até o dia 31/12/2022, ficando em caso de rescisão antecipada ou não confecção do contrato o Município eximido de qualquer tipo de indenização, prejuízo e outros não menos importantes ao credenciado, devendo para tanto ser obedecidas as normas editalícias e outras normas afíntes.

2.2. O pacto contratual poderá ter sua vigência prorrogada desde que haja interesse e acordo entre as partes, dentro da legalidade, isto mediante a confecção do competente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor global estimado do presente pacto em R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e seiscientos reais), que também é o valor para efeito da emissão da competente NOTA DE EMPENHO;

3.2. O pagamento deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo de credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 Projeto Atividades: 2003 Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Rege o presente credenciamento os preceitos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, como também as normas prescritas pelo Edital do Credenciamento nº 003/2022, independentemente de transcrição, e outras normas afíntes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Além das situações previstas pelos Artigos 77 e 78 como também os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o presente pacto poderá ser rescindido por conveniência das partes, consensualmente;

6.2. Por culpa do CREDENCIADO, se não der início imediato a prestação de sua obrigação contratual, ou ainda se não estiver sendo prestada a contento;

6.3. Por culpa do Credenciado, se criar obstáculo à prestação de serviço contratado;

6.4. O CREDENCIADO é responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza que causar à administração ou a terceiros, seja por riscos inerentes à obrigação que ora assume, seja por culpa ou dolo na execução de serviços lhe atribuídos, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

6.5. A rescisão motivada por razões de interesse público será procedida de decisão fundamentada da Senhora Prefeita Municipal e concretizar-se-á por notificação ao CREDENCIADO, através de entrega direta ou por via postal, assegurando-se a mesma os direitos de recebimento das importâncias devidas pela execução dos serviços até a data da rescisão;

6.6. Ocorrendo rescisão deste Credenciamento motivada por infração ou inadimplemento do mesmo por parte do Credenciado, o CREDENCIANTE determinará a paralisação dos serviços, e sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, reterá crédito do Credenciado até o limite dos valores das multas previstas e dos prejuízos que tenha sofrido. Não sendo suficientes tais créditos, para a quitação das multas e indenizações, o saldo devedor apurado deverá ser pago imediatamente pelo CREDENCIADO;

6.7. Fica desde já estipulado entre as partes que o presente Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento sem notificação prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



CONTRATO N 011/2022

4
12



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



7.1. Ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CREDENCIANTE, o Credenciado incorrerá em penalidades pela inobservância de cláusula ou obrigação deste pacto, ficando autorizado o CREDENCIANTE, garantida a ampla e prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ou seja: Advertência escrita, multa de 2% a 5% do valor global do contrato, multa-dia de até 1/60 do valor mensal do contrato, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, rescisão contratual e, finalmente, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.


CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS AVENCAS

- 8.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pela CMA, que incumbirá de indicar pessoal competente que deverão acompanhar e fiscalizar todas as fases de execução dos serviços. Desde já fica a Diretoria Administrativa incumbido para também acompanhar de perto a execução do presente contrato.
- 8.2. Além dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas inovações, o presente pacto poderá ser alterado, pelo CREDENCIANTE, ou por acordo entre as partes;
- 8.3. O presente pacto é de caráter personalíssimo e intransferível;
- 8.4. O CREDENCIADO fica responsável pela garantia de qualidade na prestação do serviço pactuado;
- 8.5. O presente pacto poderá ser alterado, inclusive prorrogado sua vigência mediante Termo Aditivo;
- 8.6. O CREDENCIADO é profissional autônomo, não possuindo vínculo empregatício com a CREDENCIANTE;
- 8.7. Fica o CREDENCIADO responsável pelo recolhimento dos tributos
- 8.8. O CREDENCIADO fica obrigado a cumprir horário das sessões;
- 8.9. Os casos omissos no presente pacto, serão resolvidos administrativamente;
- 8.10. O presente credenciamento não poderá ser realizado através de procurador.

CLÁUSULA NONA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Alagoinhas-Ba, para dirimir qualquer pendência jurídica atusiva ao presente pacto, renunciado expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem.

Alagoinhas, 07 de Fevereiro de 2022.

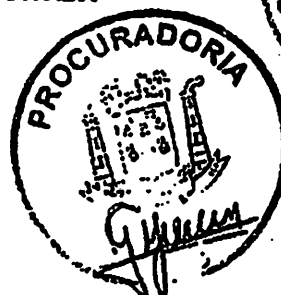

JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA
01764387503
CONTRATADA



TESTEMUNHA 1: 
CPF: 070.0337705-34

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 87654094568



CONTRATO N 011/2022



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Alagoinhas - Bahia, 01 de novembro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal



DECISÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

CONTRATO Nº.011/2022

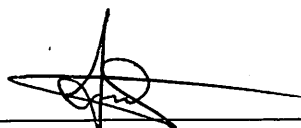
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.

EMPRESA – JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66.

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo ao Contrato nº 011/2022, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Outrossim, encaminho ao Setor de Contabilidade afim de que certifique a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa com a prorrogação contratual pelo prazo de 11 (onze) meses.

Alagoinhas - Bahia, 01 de novembro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal



PARECER CONTÁBIL

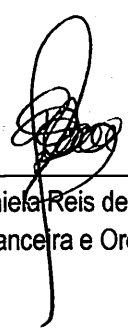
Exmº. Sr. JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), para o período informado na Solicitação que instrui o Processo Administrativo em epígrafe, certificamos a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-------------------------------------|--|---|---|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS | 2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E | 3.3.90.39- OUTROS SEVRIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

Atenciosamente.

Alagoinhas - Bahia, 01 de novembro de 2023.



Daniela Reis de Souza
Dir. Financeira e Orçamentária



CRENCIAMENTO Nº 003/2022

CONTRATO Nº.011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.

EMPRESA – JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66.

DECISÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei, considerando o quanto exposto no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e a manifestação favorável da Empresa **JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66**, pelo aditamento amigável do Contrato nº 011/2022, quanto ao prazo de vigência dele, resolve autorizar o Aditivo ao citado contrato.

Votem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura do Termo Aditivo pertinente.

Publique-se Extrato de Contrato na forma da Lei.

Alagoinhas - Bahia, 01 de novembro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, SR. JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado Sr. JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66, estabelecida na Praça Kennedy. N 163. Bairro Praça Kennedy, térreo casa, Alagoinhas - Ba, CEP 48.009-052 aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 011/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 011/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência deste contrato por 11 (onze) meses, passando a vigorar de 01 de novembro de 2023 a 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) e correrão das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO/ATIVIDADE: 2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.



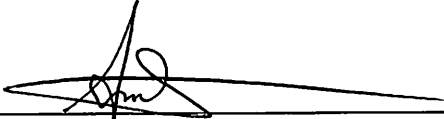
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

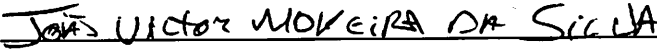
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 01 de novembro de 2023.

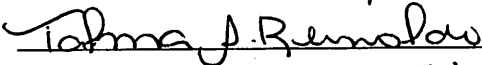


PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE




CONTRATADA
JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503

TESTEMUNHAS:



CPF: 01367230551



CPF: 87654024568



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, SR. JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado Sr. JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503 INSCRITO NO CNPJ sob nº 45.028.703/0001-66, estabelecida na Praça Kennedy. N 163. Bairro Praça Kennedy, térreo casa, Alagoinhas - Ba, CEP 48.009-052 aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 011/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 011/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência deste contrato por 11 (onze) meses, passando a vigorar de 01 de novembro de 2023 a 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) e correrão das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
II-PROJETO/ATIVIDADE: 2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 01 de novembro de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

CONTRATADA
JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA 01764387503

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: